Legislação

Portaria com aprovação dos impressos do IRS.

Portaria com aprovação dos impressos do IRS.

Nos termos do artigo 57º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, os sujeitos passivos devem apresentar anualmente uma declaração de modelo oficial relativa aos rendimentos do ano anterior.

Para o ano de 2013 mostra-se necessário proceder à atualização do modelo da declaração modelo nº 3 e de alguns dos seus anexos, bem como atualizar as respetivas instruções de preenchimento, visando por um lado, adaptá-lo às alterações legislativas resultantes da publicação da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, e por outro, efetuar alguns aperfeiçoamentos administrativos, com vista a facilitar o seu preenchimento pelos contribuintes.

Ver pdf com Portaria em anexo.

ficheiros anexados::

- Portaria 421-2012.pdf

ID de solução Único: #1024
Autor:: Jose Monteiro
Atualização mais recente: 2018-02-23 17:00

© 2026 Wincode Faqs Admin <web@wincode.pt> | 2026-11-12 15:42
URL: https://faqs.wincode.pt/content/0cat=73/25/pt/portaria-com-aprovação-dos-impressos-do-irs.html